

# ECOVIX

CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA





## APRESENTAÇÃO

A Ecovix, criada em março de 2010, atua no setor de construção naval e Offshore. O empreendimento possui o maior dique seco da América Latina e dois pórticos de 600t e 2.000t o que faz da Ecovix uma empresa com grande competitividade no mercado naval brasileiro e internacional.

O Grupo Ecovix projeta e constrói estruturas destinadas a operações oceânicas. A Ecovix é detentora do Estaleiro Rio Grande, localizado na cidade de Rio Grande (RS). No escopo de trabalho da empresa está o foco no projeto e construção de cascos, plataformas de petróleo, módulos e demais estruturas para a exploração de petróleo.

A atuação na atividade portuária com atracação de embarcações e movimentações de cargas, reparos em plataformas petrolíferas e navios e processamento de aço para indústria metal mecânica também compõem o portfólio de negócios da ECOVIX.

A Ecovix também tem realizado operações de carga, em parceria com o Porto Público do Rio Grande, a fim de diversificar as operações do complexo.

# ÍNDICE

|                                                                                   |           |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1 - OBJETIVO .....</b>                                                         | <b>1</b>  |
| <b>2 - NORMAS COMPLEMENTARES .....</b>                                            | <b>1</b>  |
| 2.1 - Da ECOVIX .....                                                             | 1         |
| 2.2 - Nacionais .....                                                             | 1         |
| 2.3 - Internacionais .....                                                        | 1         |
| 2.4 - Termos e Definições .....                                                   | 1         |
| <b>3 - ABRANGÊNCIA .....</b>                                                      | <b>1</b>  |
| <b>4 - DESCRIÇÃO .....</b>                                                        | <b>1</b>  |
| <b>4.1 - A Nossa Conduta nos Negócios .....</b>                                   | <b>2</b>  |
| 4.1.1 - Relacionamento com Clientes .....                                         | 4         |
| 4.1.2 - Relações com Terceiros e Pesquisa de Integridade (Due Diligence) .....    | 4         |
| 4.1.3 - Relações com a Concorrência .....                                         | 4         |
| 4.1.4 - Relações com o Poder Público .....                                        | 5         |
| 4.1.5 - Relações com a Imprensa e Mídias Sociais .....                            | 6         |
| 4.1.6 - Combate à Corrupção .....                                                 | 6         |
| 4.1.7 - Conflito de Interesses .....                                              | 7         |
| 4.1.8 - Gestão Financeira .....                                                   | 8         |
| 4.1.9 - Prevenção à Lavagem de Dinheiro .....                                     | 8         |
| 4.1.10 - Hospitalidades, Entretenimento, Brindes e Presentes .....                | 9         |
| 4.1.11 - Confidencialidade da Informação .....                                    | 9         |
| 4.1.12 - Responsabilidade Sociambiental .....                                     | 10        |
| 4.1.13 - Patrocínios e Doações Filantrópicas .....                                | 11        |
| <b>4.2 - A Conduta dos Nossos Profissionais .....</b>                             | <b>12</b> |
| 4.2.1 - Colaboradores e Terceiros .....                                           | 12        |
| 4.2.2 - Condições de Trabalho .....                                               | 12        |
| 4.2.3 - Assédio, Abuso de Poder e Discriminação .....                             | 13        |
| 4.2.4 - Relações com o Sindicato .....                                            | 14        |
| 4.2.5 - Utilização de Recursos Físicos .....                                      | 14        |
| 4.2.6 - Uso de Álcool, Drogas e Porte de Armas .....                              | 15        |
| 4.2.7 - Saúde, Segurança e Meio Ambiente .....                                    | 15        |
| 4.2.8 - Conduta Fora da Empresa .....                                             | 16        |
| 4.2.9 - Participação em Redes Sociais ou Manifestações em Relação à Empresa ..... | 16        |
| 4.2.10 - Campanhas Sociais .....                                                  | 17        |
| <b>4.3 - Canal de Ética .....</b>                                                 | <b>17</b> |
| 4.3.1 - Comissão de Apuração e Comitê Consultivo de Ética e Integridade .....     | 17        |
| 4.3.2 - Política de Medidas Disciplinares .....                                   | 18        |
| <b>4.4 - Termos .....</b>                                                         | <b>18</b> |
| <b>5 - VIGÊNCIA .....</b>                                                         | <b>18</b> |
| <b>ANEXOS .....</b>                                                               | <b>19</b> |
| <b>ANEXO I – GLOSSÁRIO .....</b>                                                  | <b>19</b> |
| <b>ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO .....</b>                                      | <b>22</b> |



## 1 - OBJETIVO

Esta norma tem como objetivo definir os princípios éticos e de conduta que orientam as relações internas e externas da ECOVIX, acrescentando valor, apoiando o crescimento e reforçando a constante busca pela excelência em nossa atuação.

Por estarmos engajados com os princípios de boa governança, proporcionalidade, transparência e sustentabilidade, este Código de Ética e Conduta é o instrumento que guia e auxilia a condução dos negócios e de nossas atividades diárias de forma correta, íntegra e eficiente. Sua consulta deve fazer parte da nossa rotina de trabalho, para que os nossos valores sejam solidificados por meio de sua prática permanente.

## 2 - NORMAS COMPLEMENTARES

As seguintes políticas, normas e procedimentos devem ser utilizados em sua última revisão em complemento as leis, normas técnicas padrões e requisitos contratuais.

### 2.1 - Da ECOVIX

- M0-PC-0001- Relação com Concorrentes;
- M0-PC-0003 - Política de Relacionamento com Poder Público;
- M0-PC-0009 - Política Anticorrupção e Antissuborno.

### 2.2 - NACIONAIS

- Constituição Federal/1988;
- Código Civil Brasileiro;
- Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção;
- Decreto Federal nº 11.129/2022 - Regulamenta a Lei Anticorrupção;
- Normas Regulamentadoras - NR's;
- ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- NBR ISO 37001 - Sistema Antissuborno.

### 2.3 - INTERNACIONAIS

Não são aplicados requisitos normativos internacionais a este documento.

## 3 - ABRANGÊNCIA

Esta norma abrange a Ecovix e, seus colaboradores, sejam pessoas físicas ou jurídicas e em qualquer nível hierárquico, sem exceções, os quais devem atuar para assegurar o cumprimento desta política pelo Público de interesse e demais terceiros que atuem perante entidades públicas ou privadas, direta ou indiretamente, para o interesse ou benefício da Ecovix.

## 4 - DESCRIÇÃO

Além dos princípios que devem guiar o comportamento de todo aquele que representante ou faça negócio com a Ecovix, este código de ética e conduta também estabelece sua:



- **VISÃO**

Sermos reconhecidos como um centro de excelência em todas as atividades.

- **VALORES**

- Buscar excelência.
- Agir com integridade, respeito e dignidade.
- Comprometimento com o cliente.
- Trabalhar em equipe e investir nas pessoas.

- **MISSÃO**

Projetar e construir estruturas destinadas a operações navais, visando à exploração, ao beneficiamento e ao transporte de óleo e gás produzidos *offshore* com qualidade e respeito ao meio ambiente e à segurança do trabalho.

## **4.1 - A NOSSA CONDUTA NOS NEGÓCIOS**

As seguintes ações orientam como atuar de forma responsável em nossos negócios:

- conduzir as atividades com transparência e integridade, cultivando credibilidade no mercado, junto aos clientes e à comunidade em geral em toda a cadeia produtiva;

- eximir-se de praticar, direta ou indiretamente, ato de natureza pública ou privada capaz de comprometer a sua própria dignidade;

- esforçar-se no sentido de desenvolver a organização, realizando de maneira digna e verdadeira a propaganda de sua atividade e, evitando manifestações que possam conduzir a apreciações comprometedoras da dignidade da profissão ou de terceiros;

- eximir-se de criticar ou injuriar, de maneira desleal ou desabonadora, a atuação de um Concorrente, atuando sempre de forma leal em concorrências públicas ou privadas;

- proibir expressamente a utilização de práticas ilegais tais como suborno, corrupção, fraudes, extorsão, propina, pirataria, sonegação fiscal, contrabando e violação de patentes e direitos autorais;

- respeitar a diversidade e não tolerar trabalho escravo ou análogo a escravo em suas atividades, trabalho infantil, exploração sexual, principalmente quando estiver atuando em regiões longínquas, sobretudo que envolvam menores. A Ecovix é avessa a este tipo de prática, diretamente ou por meio de seus *stakeholders* (*partes interessadas*), bem como, não tolera atitudes discriminatórias de qualquer natureza;

- atuar junto às Comunidades onde estiver inserida com responsabilidade social, incentivando o desenvolvimento educacional, de renda e de oportunidades aos mais carentes;

- não apoiar a prática de favorecimento a parentes em detrimento de pessoas mais qualificadas;

- respeitar as leis e regulamentos aplicáveis (nacionais ou internacionais quando atuando em outros países), contemplando a justiça, a legalidade e as boas práticas de governança corporativa e contábeis;

- incentivar os colaboradores, terceiros e parceiros a disseminarem os princípios éticos e os compromissos de conduta aqui expressados de forma a alcançar níveis crescentes de qualidade e rentabilidade, com competência e responsabilidade social.





#### **4.1.1 - RELACIONAMENTO COM CLIENTES**

A satisfação dos nossos clientes é a medida do sucesso da organização. Por isso, é necessário construir relacionamentos sólidos e confiáveis, aprimorar atendimento e a qualidade dos serviços ofertados.

Assim, o tratamento com os clientes deve ser conduzido de forma ética e eficiente pelos nossos colaboradores, transmitindo informações claras e úteis, respeitando os prazos acordados e destacando com clareza os fatores de risco inerentes ao projeto para a delineação de estratégias adequadas, sempre dirigidas pelos padrões de conduta previstos neste código.

#### **4.1.2 - RELAÇÕES COM TERCEIROS E PESQUISA DE INTEGRIDADE (*DUE DILIGENCE*)**

Os terceiros da Ecovix devem ser avaliados por meio de critérios claros, sem discriminação e favorecimento. Toda decisão deve ter sustentação técnica e econômica, não sendo permitidos favorecimentos e privilégios de nenhuma natureza. Um processo de pesquisa de integridade deve ser realizado para a qualificação de um possível fornecedor ou prestador de serviço.

É esperado que os terceiros com os quais a Ecovix se relaciona conheçam os nossos valores e ajam de acordo com este Código de Ética e Conduta.

Para ser aceito como fornecedor ou terceiro, a empresa deve declarar estar de acordo com as condutas previstas neste código, por meio do termo de compromisso anexo ou pela inclusão de cláusula específica no contrato.

#### **4.1.3 - RELAÇÕES COM A CONCORRÊNCIA**

A Ecovix atua no mercado de forma leal e se conduz pelo princípio da livre concorrência.

Todas as informações de mercado e de concorrentes, legítimas e necessárias ao negócio, devem ser obtidas por meio de práticas transparentes e idôneas, não se admitindo sua obtenção por meios ilícitos. Assim, é proibida a prática de troca de informações com a concorrência, salvo se protegido pelos termos de acordo de um consórcio, assim como acordar subcontratações de projetos ou posicionamento de preços, posições de mercado e áreas de atuação com empresas concorrentes.

É vedado ao colaborador e terceiros adotar qualquer atitude que denigre a imagem de concorrentes ou parceiros comerciais da Ecovix. Portanto, devem eximir-se de criticar ou injuriar, de maneira desleal ou desabonadora, a atuação de um concorrente, atuando sempre de forma leal em concorrências públicas ou privadas.

É vedada a realização de acordos formais ou informais, ou troca de informações, com nossos concorrentes para acordar resultados ou manipular preços de licitações públicas e privadas.

Devem ser observadas e cumpridas todas as leis concorrencias e demais legislações que protegem a livre competição.

#### **4.1.4 - RELAÇÕES COM O PODER PÚBLICO**

A Ecovix respeita a legislação e as autoridades de todas as instâncias de governo. O fornecimento de informações a todas as esferas de governo, inclusive órgãos públicos municipais, estaduais e federais, deve ser efetuado sempre por escrito, mediante protocolo e com a devida orientação da Diretoria.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

Não é permitido oferecer e receber presentes, entretenimento ou refeições com/de agentes públicos, a fim de evitar que tais situações/concessões sejam entendidas ou tenham a aparência de uma tentativa de influenciar o agente público de forma indevida.

Os colaboradores e terceiros não devem aceitar pleitos, provocar ou sugerir qualquer tipo de ajuda financeira, pagamento de facilitações, gratificação, prêmio, comissão, doação, presente ou vantagem pessoal de qualquer espécie aos representantes de empresas privadas, tais como clientes, fornecedores, parceiros de negócio ou representantes do poder público ou pessoas relacionadas em troca de facilidades para o exercício de suas atividades profissionais ou empresariais.





#### **4.1.5 - RELAÇÕES COM A IMPRENSA E MÍDIAS SOCIAIS**

A Ecovix adota uma posição objetiva e clara na divulgação das informações e busca atender aos interesses das partes envolvidas.

Deve-se manter o relacionamento com a mídia pautado pela veracidade e independência, no claro intuito de contribuir para que os veículos de comunicação cumpram sua função de informar criteriosamente a opinião pública.

Buscando evitar a divulgação de informações imprecisas e difusas, os contatos com a Imprensa serão direcionados às pessoas dentro da organização, que detém as informações em seu contexto mais abrangente. Em razão disso, esses contatos serão promovidos, exclusivamente, pelos porta-vozes designados pela Companhia. É, portanto, vedado a pessoas não autorizadas realizarem contato com a Imprensa em nome da Ecovix.

O contato com profissionais da Imprensa não deve ser tratado, em hipótese alguma, como um relacionamento comercial. Dessa forma, não deve envolver favores ou pagamento de nenhuma espécie. O relacionamento com a Imprensa deve privilegiar a divulgação de fatos relevantes, sempre que possível direcionada às atividades da Companhia.

A Ecovix entende a importância das mídias sociais na disseminação de opiniões e também como importante fonte de relacionamento com públicos de interesse. Nas mídias sociais, os funcionários devem proteger a informação confidencial e ter bom senso ao participar dos diálogos.

#### **4.1.6 - COMBATE À CORRUPÇÃO**

A Ecovix proíbe e não tolerará quaisquer atos de corrupção e suborno no seu relacionamento com o poder público, inclusive através de terceiros. Tendo em vista a legislação brasileira, podem ser enquadrados como atos de corrupção e suborno ou contrários à administração pública:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Financiar, custear, patrocinar ou de qualquer forma subvencionar a prática de atos ilícitos lesivos à administração pública;
- c) Utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- d) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório;
- e) Fraudar, impedir ou perturbar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório;
- f) Procurar afastar ou afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem seja ela de qualquer tipo;
- g) Fraudar licitação ou contrato dela decorrente;
- h) Participar de licitação ou celebrar contrato administrativo através da criação de modo fraudulento de pessoa jurídica;
- i) Fraudar ou manipular o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos celebrados;

j) De forma fraudulenta, obter benefícios ou vantagens indevidas, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação ou nos respectivos instrumentos contratuais;

k) Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação.

#### **4.1.7 - CONFLITO DE INTERESSES**

O conflito de interesses ocorre quando um interesse pessoal ou de um terceiro se sobrepõe ou confronta com o interesse da empresa. Se a situação parece criar um conflito entre os nossos interesses pessoais e os da Ecovix, do mesmo modo, isto deve ser evitado.

Devem-se evitar potenciais conflitos de interesses ou aparência de conflito de interesse, de forma a não ser responsabilizado por isto.

No caso de dúvida, reportar e perguntar ao seu gestor, RH ou área de Ética e Integridade.

Alguns exemplos de conflito de interesses ou aparência de conflito:

- favores ou vantagens materiais ou financeiras que um colaborador receba de um fornecedor ou parceiro comercial da organização;
- utilização indevida de informações privilegiadas obtidas dentro da Companhia;
- relação de parentesco entre colaborador e fornecedor que comprometa a imparcialidade nos negócios;
- realização de outras atividades profissionais que possam interferir nos negócios da Ecovix, mesmo que exercidas fora do horário de trabalho;
- caso o colaborador exerça algum trabalho externo em conflito com as suas atividades na empresa ele deve comunicar a sua chefia direta ou RH;
- atividades paralelas que sejam exercidas pelo colaborador durante o horário de trabalho ou com os recursos da Companhia;
- algumas situações demandam atitudes específicas, tais como:
  - o relacionamento afetivo de colaboradores com subordinação direta ou dentro de uma mesma Diretoria Executiva pode, em certas circunstâncias, gerar um conflito de interesse. Caso isso ocorra, o colaborador deve comunicar ao seu gestor imediato, o qual deve buscar providências com a área de RH para recolocação ou desligamento de uma das partes;





- quanto à contratação de profissionais, consideram-se familiares os membros da família até o terceiro grau: pai, mãe, filho(a), irmão(ã), avô(ô), bisavô(ô), neto(a), bisneto(a), tio(a), sobrinho(a) e primos-irmãos. Para os efeitos deste Código, são considerados também os parentes por afinidade, a saber: cônjuge, companheiro (a), genro, nora, sogro(a), padrasto, madrastra, enteado(a) e cunhado(a);

- situações não explicitadas neste Código que possam acarretar conflito de interesses devem ser informadas às lideranças imediatas para a devida análise e orientação.

#### **4.1.8 - GESTÃO FINANCEIRA**

Nenhuma operação de cunho econômico, financeiro ou patrimonial, envolvendo qualquer empresa integrante da Ecovix, é realizada fora dos livros comerciais ou fiscais. Todos os Colaboradores devem informar adequadamente as áreas responsáveis sobre quaisquer transações e pagamentos para que sejam devidamente apurados, justificados e lançados nos registros contábeis, desde o início. Toda a documentação de suporte para as transações deverá ser mantida, no mínimo, por cinco anos, se não for exigido maior período pela legislação específica.



#### **4.1.9 - PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO**

A Ecovix não aceita e nem apoia qualquer iniciativa relacionada à “lavagem de dinheiro”, entendida como processo feito para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos. Todas as transações financeiras e comerciais devem ser corretamente transcritas nos livros e registros contábeis e financeiros da Empresa, garantindo a transparência necessária para gerar registros e relatórios fidedignos.

#### 4.1.10 - HOSPITALIDADES, ENTRETENIMENTO, BRINDES E PRESENTES

Brindes e convites institucionais são práticas de gentileza e cordialidade aceitas em uma relação comercial. Desde que não caracterizem a obtenção de benefícios em quaisquer negociações, podem ser aceitos pelos colaboradores.

Convites para eventos e shows com despesas custeadas por clientes, fornecedores etc., somente podem ser aceitos mediante autorização direta da Presidência.

Os colaboradores não devem aceitar presentes ou qualquer outra forma de ganho em decorrência do exercício profissional na Ecovix.

O valor permitido para brindes é de até R\$ 100,00, importâncias superiores ou que não consigam ser avaliadas devem ser informadas de imediato ao respectivo Diretor da área.

Nota: Os mesmos princípios devem ser aplicados na ocasião do oferecimento pela Ecovix de brindes e convites a seus clientes e parceiros.

#### 4.1.11 - CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

Os colaboradores, sócios e terceiros são responsáveis por proteger as informações confidenciais a que têm acesso. O sigilo é imprescindível ao tratar com dados pessoais de clientes, colaboradores ou administradores, valores de contratos, negociações de mercado ou quaisquer assuntos estratégicos para a Ecovix. Neste sentido, não é permitido copiar, reproduzir, transmitir ou distribuir documentos, arquivos, modelos, metodologias, fórmulas, pesquisas, projetos, análises e relatórios produzidos na realização de atividades da empresa, inclusive comentar com familiares.

As informações confidenciais em resposta a pedidos legítimos de autoridades governamentais podem ser fornecidas apenas após se considerar se elas são tratadas confidencialmente e depois de serem tomadas as medidas adequadas à proteção de sua confidencialidade, com a ajuda da área jurídica da Ecovix.

É proibido aos colaboradores informarem a terceiros suas credenciais de acesso (usuário e senha) ou utilizar as credenciais de acesso de outro colaborador, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

É proibido usar para fins particulares ou transmitir a terceiros, sem autorização formal, por meio físico ou digital, estratégias empresariais, relações de clientes, documentos, relatórios financeiros, registros de pessoal ou contábil, tecnologias, metodologias, *know how* e outras informações privilegiadas de propriedade da Ecovix ou por ela desenvolvidas ou obtidas.





#### **4.1.12 - RESPONSABILIDADE SOCIAMBIENTAL**

As empresas controladas pela Ecovix Construções Oceânicas S.A. estão comprometidas com o desenvolvimento econômico e social das comunidades nas quais atuam. Busca-se atuar junto às comunidades onde estiverem inseridas com Responsabilidade Social, incentivando o desenvolvimento educacional, de renda e de oportunidades aos mais carentes.

É compromisso de todos os colaboradores e parceiros agirem de acordo com os valores da organização e manter canais de diálogo transparentes e abertos com todas as comunidades nas quais estiverem presentes.

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Ecovix.

A Ecovix e seus colaboradores devem respeitar os direitos humanos, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e de respeito ao meio ambiente, bem como promovendo o desenvolvimento sustentável das comunidades em torno de seus empreendimentos.

Os colaboradores devem agir de forma socialmente responsável, mantendo elevado espírito comunitário e envidando esforços com vistas à segurança de todos e à preservação do meio ambiente.

Os colaboradores não devem praticar quaisquer atos ou realizar operações que, direta ou indiretamente coloquem em risco a sua segurança, dos seus colegas, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

#### **4.1.13 - PATROCÍNIOS E DOAÇÕES FILANTRÓPICAS**

Patrocínios e doações filantrópicas devem ser efetuados de maneira cautelosa a fim de não comprometer negativamente a imagem e a reputação da empresa, e devem estar de acordo com o objetivo da concessão e com a legislação aplicável. As seguintes precauções devem ser tomadas:

- qualquer solicitação de patrocínio ou de doação que envolva o nome da Ecovix é de exclusiva competência da Diretoria da área;
- todo pedido de patrocínio ou doação deve ser acompanhado do detalhamento do objetivo, do tipo de patrocínio ou da doação a ser solicitada, da forma como será utilizado, de como será feito o seu controle e, se for o caso, da posterior prestação de contas;
- assegurar que o patrocínio ou doação filantrópica não beneficiará direta ou indiretamente o colaborador envolvido ou parente do mesmo;
- deixar clara a identidade da entidade ou instituição beneficiada;
- não fazer nenhum pagamento, a título de doação como pessoa física, que possa se confundir com doação em nome da Companhia;
- consultar a área financeira quanto às possibilidades de enquadramento nas leis de incentivo fiscal;
- assegurar que todos os patrocínios e doações filantrópicas sejam registrados adequadamente nos livros contábeis da empresa;
- assegurar que os patrocínios sejam firmados por meio de contratos revisados pela área jurídica com contrapartidas plausíveis e coerentes com as concessões realizadas;



- assegurar que as transações financeiras entre as organizações, tanto para patrocínios como para doações filantrópicas, sejam identificadas nos contratos. Em caso de transações internacionais, devem ser respeitadas adicionalmente as legislações locais.

Em relação aos colaboradores, é proibida a prática dos seguintes atos:

- realizar patrocínios ou doações para pessoas físicas em nome da Ecovix;
- prometer patrocínios ou algum tipo de doação antes da análise e validação pela área de Ética e Integridade;
- patrocinar eventos culturais que expressem qualquer tipo de preconceito;
- apoiar projetos que poluam o meio ambiente ou afetem negativamente a fauna e a flora;
- apoiar projetos associados a temas polêmicos e que impliquem algum tipo de discriminação social, racial ou de gênero.

É essencial que a empresa conheça as instituições e pessoas que recebem esses benefícios, esteja atenta para seus eventuais vínculos com agentes públicos e acompanhe com muita atenção o resultado dessas práticas.

## **4.2 - A CONDUTA DOS NOSSOS PROFISSIONAIS**

### **4.2.1 - COLABORADORES E TERCEIROS**

Devem ter conduta equilibrada e imparcial, não participar de transações e atividades que possam comprometer a sua dignidade profissional ou desabonar sua imagem, bem como a Companhia.

- respeitar as Leis vigentes, políticas e normas internas e seguir todos os procedimentos de segurança do trabalho;
- utilizar, sempre que exigido, os EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) fornecidos para sua segurança e para o desempenho das atividades;
- zelar pela sua segurança e pela segurança dos seus companheiros de trabalho;
- cuidar da aparência e do uso adequado das vestimentas no exercício do trabalho nas dependências da empresa ou quando representá-la fora do escritório.

### **4.2.2 - CONDIÇÕES DE TRABALHO**

É compromisso da Ecovix promover um ambiente de trabalho seguro e saudável, com liberdade de expressão e respeito à integridade de todos os colaboradores, subcontratadas, fornecedores, clientes e visitantes.

Os colaboradores devem obedecer rigorosamente os horários autorizados e previstos em seu contrato de trabalho e nas normas vigentes para sua localidade de trabalho, inclusive ao passar o crachá de identificação (ou identificação por biometria) no relógio de ponto ou fazer anotações nos formulários de controle externo de ponto.



A Ecovix não aceita, tanto dentro de suas instalações quanto nas instalações de seus fornecedores e parceiros de negócios, trabalho escravo ou em condição análoga, bem como uso de mão de obra infantil, a não ser, na condição de aprendiz, seguindo as Leis Vigentes no país, situação em que as empresas asseguram que o trabalho contribui de forma significativa com o processo de aprendizagem.

#### **4.2.3 - ASSÉDIO, ABUSO DE PODER E DISCRIMINAÇÃO**

A Ecovix apoia integralmente e respeita a proteção dos direitos humanos reconhecidos internacionalmente em toda sua cadeia de valor, ou seja:

- tratam uns aos outros com respeito mútuo e dignidade;
- não toleram assédio de qualquer natureza, seja verbal, moral, sexual, ou situações abusivas que configurem pressões, intimidações ou ameaças com quem quer que seja, independentemente de nível hierárquico, social ou interesse comercial.

Por isso, não toleramos condutas de abuso de poder, discriminação, assédio e nem situações que configurem desrespeito, intimidação ou ameaça no relacionamento com colaboradores e com comunidades do entorno.

Qualquer pessoa que se considerar discriminada, humilhada ou alvo de preconceito, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e que se sentir constrangida em tratar do assunto com seu superior hierárquico deve comunicar o fato à Comissão de Apuração e/ou Comitê Consultivo de Ética e Integridade, utilizando-se dos canais colocados à sua disposição.

Os colaboradores devem se relacionar sempre com respeito, cortesia, empatia, imparcialidade e lealdade, participando colaborativamente dos trabalhos em equipe.



Algumas frases podem parecer inofensivas, mas caracterizam a prática do assédio moral. Fique atento quando ouvir palavras agressivas no ambiente de trabalho, como “incompetente”, “lerdo” ou “burro”, por exemplo. Já o assédio sexual não se caracteriza apenas por tentativas físicas, mas também por insinuações, mensagens, exposições de imagem ou qualquer situação em que você se sinta desconfortável e ofendido sexualmente.

#### **4.2.4 - RELAÇÕES COM O SINDICATO**

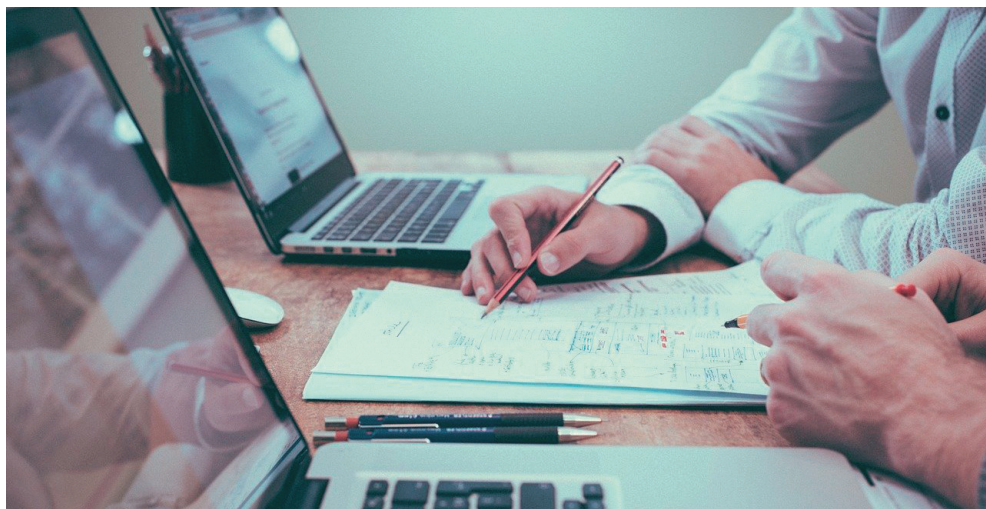
A Ecovix respeita a liberdade de associação às entidades Sindicais legalmente constituídas e respeitam o direito à negociação coletiva.

A representação da ECOVIX em negociações e em diálogos com entidades representativas dos colaboradores deve ser feita apenas pelas pessoas formalmente autorizadas.

Os colaboradores devem cumprir a legislação e as regulamentações aplicáveis ao exercício de suas atividades profissionais.

#### **4.2.5 - UTILIZAÇÃO DE RECURSOS FÍSICOS**

Os bens, os equipamentos de TI, tais como, softwares, hardwares e impressoras, os equipamentos em geral e as instalações da empresa destinam-se exclusivamente ao uso em suas operações e não podem ser utilizados para fins particulares, salvo em situações específicas definidas pela Ecovix. É responsabilidade do colaborador zelar pelo bom uso e pela conservação do patrimônio da Ecovix colocado sob sua guarda. É proibido violar, retirar ou alterar componentes de hardware de computadores e equipamentos da Companhia, ou tentar burlar qualquer sistema existente: *hardware ou software*.



Os colaboradores devem utilizar os recursos financeiros e físicos da Empregadora de forma sensata e responsável, informando com exatidão os gastos realizados, eliminando gastos desnecessários e desperdícios, visando à redução de custos, à economia de energia, de matéria-prima e de outros materiais. É vedado aos colaboradores utilizarem-se do patrimônio e das instalações da Companhia ou de seus recursos humanos para fins particulares ou escusos.



#### **4.2.6 - USO DE ÁLCOOL, DROGAS E PORTE DE ARMAS**

É proibida a ingestão de bebidas alcoólicas no horário de trabalho, assim como o exercício da função profissional em estado de embriaguez. São proibidos também o uso e o porte de drogas e a permanência no ambiente de trabalho em estado alterado pelo uso dessas substâncias, o que pode afetar a segurança e o desempenho tanto do colaborador quanto de seus colegas de trabalho.

Armas de nenhuma espécie são permitidas nas dependências da empresa, salvo para profissionais expressamente autorizados e qualificados para tal, em respeito à legislação vigente.

#### **4.2.7 - SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE**

A saúde, a integridade física dos colaboradores e a proteção ao meio ambiente são prioridades para a Ecovix, que busca tratar sempre de forma transparente informações relativas a esses assuntos.

O colaborador deve conhecer a política, procedimentos e as práticas de saúde, segurança e meio ambiente e cumpri-las rigorosamente.

Espera-se que todos observem atentamente ao ambiente de trabalho, identificando possíveis situações de risco, informando à gestão local e envolvidos, se assim for identificado.

As empresas prestadoras de serviços contratadas pela Ecovix devem cumprir todos os procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente definidos em política específica para suas atividades.

As situações de emergência, como acidentes ambientais ou de trabalho, devem seguir os procedimentos previstos e rapidamente relatadas à gestão local. Somente porta-vozes oficialmente indicados, podem dar entrevistas ou fazer comunicados às autoridades e à comunidade.



A Ecovix, seus colaboradores e terceiros devem respeitar os direitos humanos, proporcionando um ambiente de trabalho seguro e de respeito ao meio ambiente. Todos que atuem em seu nome devem agir de forma socialmente responsável, mantendo elevado espírito comunitário e envidando esforços com vistas à segurança de todos e à preservação do meio ambiente.

São vedadas práticas de quaisquer atos ou operações que, direta ou indiretamente, coloquem em risco a segurança dos colaboradores, da empresa, de clientes, de fornecedores e da sociedade.

#### **4.2.8 - CONDUTA FORA DA EMPRESA**

Como integrante da Ecovix, o colaborador deve ser criterioso com sua conduta em ambientes públicos, seja em circunstâncias de sua atividade profissional, seja em situações de sua vida privada, agindo com prudência e zelo para não expor o Grupo e sua própria carreira a riscos. Os colaboradores devem eximir-se de praticar, direta ou indiretamente, ato de natureza pública ou privada capaz de comprometer a sua própria dignidade. Em outras situações que permitam a identificação do empregador, a conduta do colaborador deve ser compatível com os valores da Ecovix, contribuindo, assim, para a boa imagem corporativa da empresa.

#### **4.2.9 - PARTICIPAÇÃO EM REDES SOCIAIS OU MANIFESTAÇÕES EM RELAÇÃO À EMPRESA**

Ao participar de redes sociais e/ou preparar um perfil social na *internet* no qual o seu vínculo profissional com a empresa fique evidente, tenha cautela quanto às manifestações sobre a Companhia. Portanto, não divulgue informações privilegiadas, nem comente postagens de outras pessoas com objetivo de denegrir e divulgar informação que não sejam públicas. Existem canais oficiais e pessoas responsáveis pelas divulgações de matérias e notícias sobre a Ecovix.

Caso identifique pessoas com dúvidas a respeito da Ecovix ou que tenham feito comentários negativos em redes sociais ou qualquer outro canal virtual, encaminhe tais informações para a área de Ética e Integridade ou registre no Canal de Ética.

#### **4.2.10 - CAMPANHAS SOCIAIS**

As campanhas sociais em nome da Ecovix só podem ocorrer com a autorização da alta direção, envolvimento do RH e da área de Ética e Integridade, além de contar com a supervisão de um assistente social. Não são permitidas ações sociais sem um objetivo específico e claro. Devem ser devidamente divulgadas e com total transparência, principalmente quando envolver arrecadação de dinheiro.

#### **4.3 - CANAL DE ÉTICA**

Todo e qualquer indício de ato ou comportamento incompatível com o Código de Ética e Conduta, ou de não cumprimento às leis às quais a empresa está submetida, deve, obrigatoriamente, ser reportado à administração da Ecovix. Isso pode ser feito diretamente ao seu gestor, à área de Ética e Integridade ou por meio do Canal de Ética.

As denúncias e/ou sugestões podem ser feitas de forma anônima ou identificada, tanto pelo público interno quanto pelo público externo. Caso opte por não se identificar, o seu anonimato é totalmente garantido. As informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, a qual assegura sigilo absoluto e tratamento adequado de cada situação. Todas as informações são tratadas sem rastreamento, protegendo completamente a sua identidade. Além disso, também é assegurado a todos que fazem manifestações de boa-fé que nenhuma forma de retaliação ocorrerá independentemente do nível hierárquico.

Imparcial e transparente, o canal de ética garante a confidencialidade das informações, preservando a identidade das pessoas envolvidas e promove um ambiente melhor para todos. Por meio dele, é possível esclarecer dúvidas de interpretação e comunicar condutas que possam representar violação do Código de Ética e Conduta, como corrupção, suborno, fraude, agressão ao meio ambiente, informações falsas, registros contábeis inadequados, mal uso de ativos da empresa, assédio moral e sexual, discriminação por raça, cor, religião, sexo, condição física ou social e comportamento e procedimentos não éticos.

Uma vez verificada uma conduta ou atividade que seja contrária à legislação, contrária a este Código ou às políticas da empresa, ou seja, inconsistente com os valores da Ecovix, este evento deve ser relatado através do canal de ética, que pode ser acessado das seguintes formas:

- Pelo site: [www.canaldeetica.com.br/ecovix/](http://www.canaldeetica.com.br/ecovix/);
- Pelo telefone: 0800 300 4721.

Caso comprovado o desvio de conduta, serão tomadas as medidas necessárias conforme descrito neste código.

#### **4.3.1 - COMISSÃO DE APURAÇÃO E COMITÊ CONSULTIVO DE ÉTICA E INTEGRIDADE**

Cabe a estes analisar as questões referentes a este Código de Ética e Conduta e atuar no cumprimento da Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) enviados ao Canal de Ética com isenção e seriedade, buscando soluções para as situações que lhes forem apresentadas e dando retorno aos reclamantes, quando identificados.



A Comissão de Apuração e o Comitê Consultivo de Ética e Integridade são responsáveis pelo tratamento dos casos a eles encaminhados, pelo estabelecimento de critérios para casos não previstos neste Código e pelo bom funcionamento do Canal de Ética, observando a norma específica da organização.

### **4.3.2 - POLÍTICA DE MEDIDAS DISCIPLINARES**

A existência de normas, políticas e procedimentos é condição essencial para uma empresa. Cabe à gestão garantir que sejam seguidos para o funcionamento harmônico e eficiente da organização.

Cabe à liderança informar, orientar e preparar sua equipe para a correta aplicação das políticas e das normas da empresa.

Descumprimentos de normas e regras da Ecovix não podem ser tolerados e são passíveis de punição. Reincidências, inclusive o descumprimento de planos de ação traçados por processos de auditoria, após a devida orientação, também são sujeitas a medidas disciplinares.

Aquele que descumprir, colaborador ou terceiro, independentemente do nível hierárquico, ainda que não intencional, o Código de Ética e Conduta, estará sujeito à sanção correspondente à gravidade da infração, além das punições previstas em lei, inclusive:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- suspensão;
- rescisão do contrato de trabalho ou de prestação de serviços, de acordos de parceria comercial ou de negócios;

Sem prejuízo da reparação total dos danos causados e da comunicação do ato às autoridades públicas competentes, conforme o caso.

A aplicação de penalidades deve ser feita, tanto quanto possível, logo em seguida à falta cometida, sob pena de caracterizar o perdão tácito. Admite-se um período maior de tempo para a aplicação de penalidade quando a falta requerer apuração de fatos e das devidas responsabilidades. As sanções devem ser justas, razoáveis e proporcionais à falta cometida. Faltas semelhantes devem receber sanções semelhantes.

### **4.4 - TERMOS**

Este Código de Ética e Conduta é válido por tempo indeterminado, devendo ser distribuído a todos os colaboradores preferencialmente sob a forma de cartilha e após recebimento, o colaborador deve assinar:

- a) Termo de Compromisso: conforme o Anexo I;
- b) Termo de Confidencialidade: conforme Anexo II.

## **5 - VIGÊNCIA**

Esta norma entra em vigor na data de sua divulgação.

## ANEXOS

### ANEXO I – GLOSSÁRIO

Para os efeitos deste Código de Ética e Conduta, aplicam-se as seguintes definições:

- **AGENTE PÚBLICO** - de maneira geral, inclui gestores ou colaboradores de qualquer organismo, agência ou entidade legal, estatal ou governamental, em qualquer nível, incluindo gestores ou funcionários de empresas estatais e organizações públicas nacionais e internacionais. Inclui geralmente candidatos a cargos políticos, gestores e funcionários de partidos políticos, e ainda os próprios partidos políticos.
- **ASSÉDIO MORAL** - trata-se da exposição de profissionais a situações constrangedoras e humilhantes durante o exercício de sua função de forma repetida e por um período prolongado. Esses atos visam humilhar, desqualificar e desestabilizar emocionalmente a relação da vítima com a organização e com o seu ambiente de trabalho, o que pode colocar em risco sua saúde e /ou seu emprego.
- **ASSÉDIO SEXUAL** - é caracterizado pelo constrangimento de colegas por meio de insinuações embaraçosas e constantes com o objetivo de obter vantagens ou favorecimento sexual. Essa atitude pode ser clara ou sutil; explícita ou insinuada; escrita ou gestual; vir em forma de coação ou vantagem.
- **ATIVOS** - são recursos financeiros, bens móveis ou imóveis, equipamentos, ferramentas, suprimentos, instalações de comunicação, programas de computador, dados, informação, tecnologia, documentos, conhecimento, domínios, patentes, marcas comerciais, direitos autorais e quaisquer outros recursos ou bens que se destinem a promover os negócios e atividades da empresa.
- **BRINDE** - item promocional de baixo valor, que, geralmente, possui a marca institucional de uma empresa. Exemplos: canetas, cadernos, relógios, lapiseiras, pastas, bolsas, chaveiros, agendas, porta-retratos, calendários, pendrives, porta-cartões, blocos de anotações, canecas e ornamentos de escritório.
- **CADEIA DE VALOR** - Sequência completa de atividades ou partes que fornecem ou recebem valor na forma de produtos ou serviços.
- **CLIENTE (PARCEIRO DE NEGÓCIO)** - parte externa com a qual a organização tem, ou planeja estabelecer, alguma forma de relacionamento de negócio.
- **COMPLIANCE** - atendimento a todas as obrigações de *compliance* da organização. Trata-se de um conjunto de mecanismos direcionados ao cumprimento das leis e de normas internas e externas, assim como regulamentos, políticas e diretrizes estabelecidas para o negócio e para as atividades da organização. O *compliance* visa prevenir, detectar e tratar todo e qualquer desvio ou não cumprimento que ocorra.
- **CONFLITO DE INTERESSES** - ocorre quando o profissional usa sua influência ou age com o objetivo de beneficiar interesses particulares e não o interesse da organização, podendo até ser contrários aos interesses da empresa ou causar danos ou prejuízos.

- **COLABORADOR(ES)** - são os funcionários, estagiários, terceirizados, diretores, acionistas e demais representantes da Ecovix que atuem em quaisquer contra-tos e consórcios dos quais a empresa participe.
- **CORRUPÇÃO (OU SUBORNO)** - prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou privado, ou a terceiro a ele relacionado. Neste sentido, não há limite monetário e, mesmo aquele bem que não tenha valor econômico aferível (como informação confidencial, em alguns casos), pode ser interpretado como suborno.
- **DIREITOS HUMANOS** - direitos inerentes a todos os seres humanos, independentemente de raça, sexo, nacionalidade, etnia, idioma, religião ou qualquer outra condição. Os direitos humanos incluem o direito à vida e a liberdade, e à liberdade de opinião e de expressão, o direito ao trabalho e à educação, entre muitos outros.
- **DOAÇÃO FILANTRÓPICA** - é o pagamento, transferência definitiva e irreversível de bens ou serviços para fins de caridade ou de cunho educacional, cultural, esportivo ou de bem estar social, realizados sem nenhuma contrapartida, expectativa ou exigência de obter algum negócio ou vantagem comercial ou pessoal, direta ou indireta.
- **ENTIDADES DE CLASSE** - instituições que têm como compromisso oferecer aos associados mecanismos que propiciem a qualificação do seu negócio e o apoio às suas atividades institucionais e representativas. Por meio de uma série de produtos e serviços, as confederações e federações colocam à disposição dos associados e das filiadas assessorias, programas de treinamento, eventos e publicações que tenham a marca e o compromisso com o desenvolvimento econômico, político e empresarial.  
Exemplos: Abemi (Associação Brasileira de Engenharia Industrial), Abal (Associação Brasileira do Alumínio).
- **ENTRETENIMENTO** - eventos esportivos, culturais ou sociais. Exemplos: jogos, torneios, corridas de automóveis, desfiles de carnaval, shows musicais e peças teatrais.
- **ÉTICA** - conjunto de princípios morais que servem de guia para as relações entre os indivíduos na sua comunidade e no desempenho de uma atividade profissional.
- **HOSPITALIDADE** - passagens aéreas, transportes terrestres, hospedagem.
- **ILÍCITO** - aquilo que é contra a lei.
- **INFLUÊNCIA** - capacidade de impactar o resultado de uma decisão.
- **INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL** - aquela assim definida pelo cliente, pela organização ou definidas contratualmente, cuja divulgação e o acesso são limitados a determinadas pessoas.
- **INFORMAÇÃO PRIVILEGIADA** - as informações relevantes não disponíveis ao público em geral, que possam afetar de forma ponderável na cotação de valores mobiliários da empresa, na decisão de investidores em negociar ou manter esses valores mobiliários e na decisão dos investidores de exercerem quaisquer direitos inerentes à condição de titular de valores mobiliários emitidos pela empresa.

- **LAVAGEM DE DINHEIRO** - realização de operações comerciais ou financeiras que visem ocultar a origem real do dinheiro, geralmente obtido por meio de atividades ilegais, para incorporação deste valor no sistema econômico de modo a parecer lícito (“limpo”), dentro ou fora de nossas fronteiras.
- **LEIS DE INCENTIVO FISCAL** - leis que permitem que pessoas físicas e jurídicas destinem parte dos tributos para áreas com cultura, esportes, crianças e idosos, tais como: FIA (Fundo para Infância e Adolescência), Fundo do Idoso, Lei Rouanet, Lei do Audio-visual, Lei de Incentivo ao Esporte, Pronon (Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica), Pronas/PCD (Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência).
- **PAGAMENTO DE FACILITAÇÃO** - pagamento não oficial (normalmente, mas não necessariamente, feito a um agente público) para incentivar o destinatário ou um terceiro a desempenhar suas obrigações ou atribuições existentes, agilizar ou se recusar a desempenhar uma tarefa rotineira que, de outra forma, seria obrigado a fazer.
- **PATROCÍNIOS** - é uma contribuição que visa a uma contrapartida para a empresa, por exemplo, a exposição da marca e que pode, eventualmente, beneficiar-se de incentivos fiscais previstos na legislação.
- **PESQUISA DE INTEGRIDADE (DUE DILIGENCE)** - processo para aprofundar a avaliação da natureza e extensão dos riscos de *compliance* e ajudar as organizações a tomar decisões em relação a transações, projetos, atividades, parceiros de negócio e pessoal específico.
- **PRESENTE** - item de valor comercial elevado, geralmente sem a marca institucional da empresa que o ofereceu.
- **RH** - Recursos Humanos.
- **REFEIÇÃO** - café da manhã, almoços e jantares.
- **TERCEIRO(S)** - são os profissionais, empresas contratadas que não sejam colaboradores, mas se apresentam em nome da Ecovix ou atuam, direta ou indiretamente, no interesse ou em benefício da Ecovix, bem como os fornecedores e prestadores de serviços.
- **TI** - tecnologia da Informação.
- **TRABALHO INFANTIL** - toda forma de trabalho exercido por crianças e adolescentes, abaixo da idade mínima legal permitida para o trabalho, conforme a legislação de cada país. O trabalho infantil, em geral, é proibido por lei.
- **VANTAGEM INDEVIDA** - ganho ou vantagem obtido, não por mérito dos serviços da empresa ou por produtos e desempenho, mas por meio de corrupção.

## ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

### TERMO DE COMPROMISSO

Declaro ter lido e compreendido o Código de Ética e Conduta do **GRUPO ECOVIX**, e assumo o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as minhas atividades na empresa, zelando por sua aplicação.”

\_\_\_\_\_  
Nome completo

\_\_\_\_\_  
Empresa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_





# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

**ECOVIX**  
CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS

ECOVIX CONTRUÇÕES OCEÂNICAS S/A  
[www.ecovix.com](http://www.ecovix.com)

**Este Código de Ética e Conduta  
é baseado na Norma M0-PC-0006-D, de 10/11/2022**

# CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA



**ECOVIX**  
CONSTRUÇÕES OCEÂNICAS

ECOVIX CONTRUÇÕES OCEÂNICAS S/A  
[www.ecovix.com](http://www.ecovix.com)

ASSESSORIA DE IMPRENSA

Critério

(51) 3392-9008

[contato@critério.com.br](mailto:contato@critério.com.br)

Av. Praia de Belas, 2124/603, Porto Alegre, Rio Grande do Sul.